



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 002/2020
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC
(Formação Inicial e Continuada) EM EaD PELO PROGRAMA NOVOS
CAMINHOS (SETEC/MEC) DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 566, de 28 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público por meio deste Edital, a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC) – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância, pelo Programa Novos Caminhos, que será ofertado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção designada por portaria.
- 1.2** - A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.
- 1.3** - Serão ofertadas no total de 350 vagas, para os referidos cursos em EaD, conforme quadro geral descrito abaixo e divulgadas no site <http://www.secitec.mt.gov.br/editais>
- 1.4** – Quadro de Vagas

ETE - Polo	Cursos	Carga Horária	Número de Vagas
Rondonópolis	Promotor de Vendas	160	100
	Operador de Computador	160	100
Lucas do Rio Verde	Promotor de Vendas	160	50
	Operador de Computador	160	100
Total vagas			350

- 1.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
- 1.6** - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas.
- 1.7** - O candidato concorrerá a uma única vaga.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.8 – Cronograma

AÇÕES	DATAS
Período para as Inscrições/Matrículas	18 de Maio a 10 de Junho de 2020
Divulgação das Matrículas deferidas	11 de Junho de 2020
Interposição de recurso	12 de Junho de 2020
Resultado final das Matrículas	13 de Junho de 2020
Início das aulas	15 de Junho de 2020

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições/matrículas serão gratuitas e realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no site: <https://forms.gle/MgekFj5GzwbjSh2D6> do dia 18/05 de 2020 até o do dia 10/06 de 2020, nas formas descritas neste Edital.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

2.5 - Os documentos necessários para a inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: seletivo@secitec.mt.gov.br:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental I (1º a 5º)

2.6 - O candidato somente poderá concorrer para uma única vaga oferecida nesse Edital.

2.7 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

2.8 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

- Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar CPF e documento de Identificação–RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

2.9 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outros meios que não sejam pelo formulário eletrônico disponibilizado pela SECITECI.

2.10 - As informações prestadas para o preenchimento do Formulário Eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SECITECI-MT, o direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

2.11 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 2** e todos os seus subitens.

2.12 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3 – DA SELEÇÃO e MATRICULA DOS CANDIDATOS

3.1 - O Processo de seleção será por ordem de inscrição. Em caso de excedentes de inscritos, haverá uma lista de vagas reserva.

3.2 - Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pela Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação (SECITECI).

3.3 - A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico Institucional – SECITECI (www.secitec.mt.gov.br/editais), conforme datas previstas no cronograma.

5 – DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: secitec@secitec.mt.gov.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC.

5.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 4.1 deste edital.

6 – DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

6.1 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo tabela item 1.4 deste edital.

6.2 O curso será realizado totalmente on-line.

6.3 Para acessar o curso o aluno deverá ter no mínimo:

Internet a partir de 1Mb.

*Em dispositivos móveis é possível navegar pelos recursos Moodle a partir da conexão 3G.

Programas necessários:

Versões recentes do Firefox (32-bit)

Versões recentes do Chrome

JavaScript e cookies habilitados

Desejavel - Sun Java 5 ou superior

Desejavel - ActiveX habilitado para Internet Explorer

Pacote Office ou compatível



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Adobe Acrobat Reader ou compatível

6.4 O discente precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

6.5 A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, durante os primeiros 15 dias do início do curso, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional (www.secitec.mt.gov.br/editais).

7.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.secitec.mt.gov.br/editais).

7.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

8 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), **XX** de **XXXXXX** de 2020.

NILTON BORGES BORGATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECITECI/MT